

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS – *CAMPUS* SÃO JOÃO DEL-REI

**RESOLUÇÃO CONSELHO DE *CAMPUS* Nº 03/2017,
de 19 de janeiro de 2017**

A SUBSTITUTA DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE *CAMPUS* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *CAMPUS* SÃO JOÃO DEL-REI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria-R n.º 296/2016, de 31 de março de 2016, publicada no DOU em 04 de abril de 2016, e competência delegada pela Portaria-R n.º 19/2014, de 13 de janeiro de 2014, publicada no DOU em 15 de janeiro de 2014, e, ainda,

Considerando reunião ordinária do Conselho de *Campus*, realizada em 19.01.2017;

Resolve:

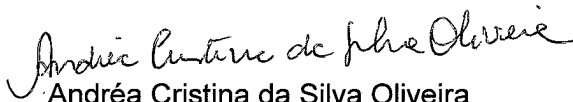
Art. 1º - **APROVAR** a Matriz Curricular do curso Técnico em Segurança do Trabalho deste IF Sudeste MG – *Campus* São João del-Rei, conforme anexo.

Art. 2º - **ESTABELECER** que o grupo de trabalho designado para elaboração/revisão do documento mencionado no Art. 1º desta resolução volte a se reunir para discussão dos apontamentos realizados durante a reunião deste Conselho e apresente, num prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, os produtos de seu trabalho à Direção de Ensino.

Art. 3º - **ESTABELECER** que o documento mencionado no Art. 1º desta resolução passe a vigorar a partir do 1º semestre letivo de 2017.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se.


Andréa Cristina da Silva Oliveira

Substituta do Presidente do Conselho de *Campus*
Portaria-R n.º 296/2016, de 31/03/2016